

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 3 Bolsas de Investigação (BI), na Unidade de Investigação ciTechCare - Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, projeto financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT, com a referência UIDB/05704/2020, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Saúde – Ciências da Saúde

. **DESTINATÁRIOS:** Candidatos que satisfaçam as condições necessárias para inscrição, ou já inscritos, num Mestrado na área da Saúde - Ciências da Saúde. Atendendo às áreas temáticas de investigação no ciTechCare, considerar-se-á como condição preferencial as áreas: Fisioterapia Respiratória e Promoção da Atividade Física; Nutrição Pediátrica; e Nutrição Clínica, que pretendam desenvolver atividades de investigação no ciTechCare – Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, com vista à obtenção do grau de Mestre.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto a 1 de maio de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O coordenador da Unidade de Investigação disponibilizará uma lista de temas (incluindo os resumos dos projetos) e de orientadores, e, dentro destas opções, cada estudante deverá escolher, no decurso do primeiro mês, o seu orientador e o plano de trabalho que pretende desenvolver para a realização da sua tese. O plano de trabalhos e orientação científica da bolsa deverá estar enquadrado na missão e visão do ciTechCare em duas das suas áreas de intervenção científica – a área de Promoção e Cuidados em Saúde, especificamente na subárea de Fisioterapia Respiratória e Promoção da Atividade Física, e a área de Nutrição e Inovação Alimentar, nas subáreas de Nutrição Pediátrica e Nutrição Clínica.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no ciTechCare - Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde do Politécnico de Leiria. O orientador científico será indicado em fase oportuna, no quadro da subárea científica em que será desenvolvido o plano de trabalhos.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Pedro Sucena Guarino (Presidente), Cátia Sofia Pereira Braga Pontes, Joana Patrícia dos Santos Cruz (vogais efetivos); Marisa da Costa Gaspar, Rui Manuel da Fonseca Pinto (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 28 de março a 11 de abril de 2024

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a carta de motivação. A Classificação Final (CF) será calculada de acordo com os seguintes critérios (detalhados em ata própria): Análise Curricular (AC) e Carta de Motivação (CM). A AC e a CM terão, respetivamente, uma ponderação de 60% e 40% na CF, que se expressa pela seguinte fórmula:  $CF = AC*60\% + CM*40\%$ .

A AC será pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas - tem uma ponderação de 60% na CF e incidirá sobre:

a) Nota de Licenciatura (NL): 50%

b) Experiência de investigação ou outra experiência científica relevante (EI), destacando-se especialmente participação em projetos de I&D, preferencialmente com intervenção na comunidade, a participação em congressos científicos com apresentação de trabalhos, e a (co)autoria em artigos científicos: 35%

c) Atividade profissional, cursos, estágios (AP): 15%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados:  $AC = NL*50\% + EI*35\% + AP*15\%$ .

A CM será pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas - tem uma ponderação de 40% na CF.

De acordo com os critérios supra identificados e o limite de vagas fixadas (2), serão colocados os candidatos com CF mais elevada e igual ou superior a 16 valores (numa escala numérica de 0 a 20 valores) – "Aprovado – Colocado". Os candidatos com CF igual ou superior a 16 valores, mas classificados após a 2ª posição, serão considerados suplentes - "Aprovado - Não Colocado". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) que respondam a estes critérios serão automaticamente colocados por ordem decrescente da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados (candidatos que não procederem à matrícula e inscrição num Mestrado nos prazos estabelecidos para o efeito no presente Edital).

Os candidatos com CF inferior a 16 valores serão automaticamente excluídos - "Excluído".

Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [citechcare@ipleiria.pt](mailto:citechcare@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

**. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E**

**RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

**. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

Leiria, 27 de março de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção